



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1343/2025**, de 22 de janeiro de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo do Município de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, bem como o reajuste aos vencimentos e vantagens fixas, constantes da tabela de cargos, salários e vencimentos dos seus quadros de pessoal, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, nos termos constantes dos arts. 37, X da CF/88, art. 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e art. 43 da Lei Municipal nº 085/2005, a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos vencimentos e vantagens fixas do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Geral Permanente medida pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2024, da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), bem como o reajuste no importe de 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento), totalizando o percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), aos servidores Ativos, extensivo aos servidores Inativos e Pensionistas, a partir de 01 de janeiro de 2025, na forma do *Anexo I*, parte integrante desta.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, nos termos constantes dos arts. 37, X da CF/88, art. 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e art. 28 da Lei Municipal nº 885/2020, a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos vencimentos e vantagens fixas do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Geral Magistério medida pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2024, da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), bem como o reajuste no importe de 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento), totalizando o percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) aos servidores ativos, extensivo aos servidores Inativos e Pensionistas, a partir de 01 de janeiro de 2025, na forma do *Anexo II*, parte integrante desta.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, nos termos constantes dos arts. 37, X da CF/88, art. 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e art. 43 da Lei Municipal nº 085/2005, a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos vencimentos e vantagens fixas do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Geral Transitório, medida pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2024, da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), bem como o reajuste no importe de 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento), totalizando o percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, na forma do *Anexo III*, parte integrante desta.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, nos termos constantes dos arts. 37, X da CF/88 e 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos vencimentos e vantagens fixas do pessoal regido pela CLT, contratado por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, medida pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2024, da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), bem como o reajuste no importe de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, na forma do *Anexo IV*, parte integrante desta.

**Art. 5º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, nos termos constantes dos arts. 37, X da CF/88, art. 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e art. 6º da Lei Municipal nº 760/2018, a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, medida pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2024, da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), bem como o reajuste no importe de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, na forma do *Anexo V*, parte integrante desta.

**Art. 6º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, nos termos constantes dos arts. 37, X da CF/88, art. 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e art. 7º da Lei Municipal nº 760/2018, a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária, aos vencimentos e vantagens fixas dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Transitório do IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, medida pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2024, da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), bem como o reajuste no importe de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, na forma do *Anexo VI*, parte integrante desta.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, bem como, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de janeiro de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

























Terapeuta Ocupacional VII		13.894,59	14.033,54	14.173,87	14.315,61	14.458,77	14.603,35	14.749,39	14.896,88	15.045,85	15.196,31	15.348,27	15.501,75	15.656,77	15.813,34	15.971,47	16.131,19
Terapeuta Ocupacional VIII		16.292,50	16.455,42	16.619,98	16.786,18	16.954,04	17.123,58	17.294,82	17.467,76	17.642,44	17.818,87	17.997,05	18.177,02	18.358,80	18.542,38	18.727,81	18.915,09
Tesoureiro I	40 hs	7.056,41	7.126,98	7.198,24	7.270,23	7.342,93	7.416,36	7.490,52	7.565,43	7.641,08	7.717,49	7.794,67	7.872,61	7.951,34	8.030,85	8.111,16	8.192,27
Tesoureiro II		8.274,20	8.356,94	8.440,51	8.524,91	8.610,16	8.696,26	8.783,23	8.871,06	8.959,77	9.049,37	9.139,86	9.231,26	9.323,57	9.416,81	9.510,98	9.606,09
Tesoureiro III		9.702,15	9.799,17	9.897,16	9.996,13	10.096,09	10.197,05	10.299,02	10.402,01	10.506,03	10.611,09	10.717,21	10.824,38	10.932,62	11.041,95	11.152,37	11.263,89
Tesoureiro IV		11.376,53	11.490,30	11.605,20	11.721,25	11.838,46	11.956,85	12.076,42	12.197,18	12.319,15	12.442,34	12.566,77	12.692,43	12.819,36	12.947,55	13.077,03	13.207,80
Tesoureiro V		13.339,88	13.473,27	13.608,01	13.744,09	13.881,53	14.020,34	14.160,55	14.302,15	14.445,17	14.589,63	14.735,52	14.882,88	15.031,71	15.182,02	15.333,84	15.487,18
Tesoureiro VI		15.642,05	15.798,47	15.956,46	16.116,02	16.277,18	16.439,96	16.604,36	16.770,40	16.938,10	17.107,48	17.278,56	17.451,34	17.625,86	17.802,12	17.980,14	18.159,94
Tesoureiro VII		18.341,54	18.524,95	18.710,20	18.897,30	19.086,28	19.277,14	19.469,91	19.664,61	19.861,26	20.059,87	20.260,47	20.463,07	20.667,70	20.874,38	21.083,12	21.293,96
Tesoureiro VIII		21.506,90	21.721,96	21.939,18	22.158,58	22.380,16	22.603,96	22.830,00	23.058,30	23.288,89	23.521,78	23.756,99	23.994,56	24.234,51	24.476,85	24.721,62	24.968,84
Veterinário I	30 hs	4.673,22	4.719,95	4.767,15	4.814,82	4.862,97	4.911,60	4.960,72	5.010,32	5.060,43	5.111,03	5.162,14	5.213,76	5.265,90	5.318,56	5.371,74	5.425,46
Veterinário II		5.479,72	5.534,51	5.589,86	5.645,76	5.702,21	5.759,24	5.816,83	5.875,00	5.933,75	5.993,09	6.053,02	6.113,55	6.174,68	6.236,43	6.298,79	6.361,78
Veterinário III		6.425,40	6.489,65	6.554,55	6.620,09	6.686,30	6.753,16	6.820,69	6.888,90	6.957,79	7.027,36	7.097,64	7.168,61	7.240,30	7.312,70	7.385,83	7.459,69
Veterinário IV		7.534,28	7.609,63	7.685,72	7.762,58	7.840,21	7.918,61	7.997,80	8.077,77	8.158,55	8.240,14	8.322,54	8.405,76	8.489,82	8.574,72	8.660,47	8.747,07
Veterinário V		8.834,54	8.922,89	9.012,12	9.102,24	9.193,26	9.285,19	9.378,04	9.471,82	9.566,54	9.662,21	9.758,83	9.856,42	9.954,98	10.054,53	10.155,08	10.256,63
Veterinário VI		10.359,19	10.462,79	10.567,41	10.673,09	10.779,82	10.887,62	10.996,49	11.106,46	11.217,52	11.329,70	11.443,00	11.557,43	11.673,00	11.789,73	11.907,63	12.026,70
Veterinário VII		12.146,97	12.268,44	12.391,12	12.515,04	12.640,19	12.766,59	12.894,25	13.023,20	13.153,43	13.284,96	13.417,81	13.551,99	13.687,51	13.824,39	13.962,63	14.102,26
Veterinário VIII		14.243,28	14.385,71	14.529,57	14.674,86	14.821,61	14.969,83	15.119,53	15.270,72	15.423,43	15.577,66	15.733,44	15.890,77	16.049,68	16.210,18	16.372,28	16.536,00
Vigia I	40 hs	1.738,17	1.755,55	1.773,10	1.790,83	1.808,74	1.826,83	1.845,10	1.863,55	1.882,18	1.901,01	1.920,02	1.939,22	1.958,61	1.978,19	1.997,98	2.017,96
Vigia II		2.038,14	2.058,52	2.079,10	2.099,89	2.120,89	2.142,10	2.163,52	2.185,16	2.207,01	2.229,08	2.251,37	2.273,88	2.296,62	2.319,59	2.342,78	2.366,21
Vigia III		2.389,87	2.413,77	2.437,91	2.462,29	2.486,91	2.511,78	2.536,90	2.562,27	2.587,89	2.613,77	2.639,91	2.666,31	2.692,97	2.719,90	2.747,10	2.774,57
Vigia IV		2.802,32	2.830,34	2.858,64	2.887,23	2.916,10	2.945,26	2.974,71	3.004,46	3.034,51	3.064,85	3.095,50	3.126,45	3.157,72	3.189,30	3.221,19	3.253,40
Vigia V		3.285,94	3.318,79	3.351,98	3.385,50	3.419,36	3.453,55	3.488,09	3.522,97	3.558,20	3.593,78	3.629,72	3.666,01	3.702,67	3.739,70	3.777,10	3.814,87
Vigia VI		3.853,02	3.891,55	3.930,46	3.969,77	4.009,47	4.049,56	4.090,06	4.130,96	4.172,27	4.213,99	4.256,13	4.298,69	4.341,68	4.385,09	4.428,94	4.473,23
Vigia VII		4.517,97	4.563,15	4.608,78	4.654,86	4.701,41	4.748,43	4.795,91	4.843,87	4.892,31	4.941,23	4.990,65	5.040,55	5.090,96	5.141,87	5.193,29	5.245,22
Vigia VIII		5.297,67	5.350,65	5.404,15	5.458,20	5.512,78	5.567,90	5.623,58	5.679,82	5.736,62	5.793,98	5.851,92	5.910,44	5.969,55	6.029,24	6.089,54	6.150,43

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeria, 22 de janeiro de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

**ANEXO II**

<b>PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 20 HORAS SEMANAIS</b>											
<b>FORMAÇÃO/REFERÊNCIA</b>	<b>0</b> (Estágio probatório e 3 primeiros anos de efetivo exercício)	<b>1</b> (Mínimo 6 anos de efetivo exercício)	<b>2</b> (Mínimo 9 anos de efetivo exercício)	<b>3</b> (Mínimo 12 anos de efetivo exercício)	<b>4</b> (Mínimo 15 anos de efetivo exercício)	<b>5</b> (Mínimo 18 anos de efetivo exercício)	<b>6</b> (Mínimo 21 anos de efetivo exercício)	<b>7</b> (Mínimo 24 anos de efetivo exercício)	<b>8</b> (Mínimo 27 anos de efetivo exercício)	<b>9</b> (Mínimo 30 anos de efetivo exercício)	<b>10</b> (Mínimo 33 anos de efetivo exercício)
<b>MAGISTÉRIO</b>	R\$ 2.323,22	R\$ 2.439,38	R\$ 2.561,35	R\$ 2.689,42	R\$ 2.823,89	R\$ 2.965,08	R\$ 3.113,34	R\$ 3.269,01	R\$ 3.432,46	R\$ 3.604,08	R\$ 3.784,28
<b>SUPERIOR</b>	R\$ 3.066,65	R\$ 3.219,98	R\$ 3.380,98	R\$ 3.550,03	R\$ 3.727,53	R\$ 3.913,90	R\$ 4.109,60	R\$ 4.315,08	R\$ 4.530,83	R\$ 4.757,38	R\$ 4.995,24
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	R\$ 3.833,32	R\$ 4.024,99	R\$ 4.226,24	R\$ 4.437,55	R\$ 4.659,42	R\$ 4.892,40	R\$ 5.137,02	R\$ 5.393,87	R\$ 5.663,56	R\$ 5.946,74	R\$ 6.244,07
<b>MESTRADO</b>	R\$ 4.408,31	R\$ 4.628,72	R\$ 4.860,16	R\$ 5.103,17	R\$ 5.358,33	R\$ 5.626,24	R\$ 5.907,56	R\$ 6.202,93	R\$ 6.513,08	R\$ 6.838,73	R\$ 7.180,67
<b>DOCTORADO</b>	R\$ 4.849,14	R\$ 5.091,60	R\$ 5.346,18	R\$ 5.613,48	R\$ 5.894,16	R\$ 6.188,87	R\$ 6.498,31	R\$ 6.823,22	R\$ 7.164,39	R\$ 7.522,61	R\$ 7.898,74

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 40 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)</b>											
<b>FORMAÇÃO/REFERÊNCIA</b>	<b>0</b> (Estágio probatório e 3 primeiros anos de efetivo exercício)	<b>1</b> (Mínimo 6 anos de efetivo exercício)	<b>2</b> (Mínimo 9 anos de efetivo exercício)	<b>3</b> (Mínimo 12 anos de efetivo exercício)	<b>4</b> (Mínimo 15 anos de efetivo exercício)	<b>5</b> (Mínimo 18 anos de efetivo exercício)	<b>6</b> (Mínimo 21 anos de efetivo exercício)	<b>7</b> (Mínimo 24 anos de efetivo exercício)	<b>8</b> (Mínimo 27 anos de efetivo exercício)	<b>9</b> (Mínimo 30 anos de efetivo exercício)	<b>10</b> (Mínimo 33 anos de efetivo exercício)
<b>MAGISTÉRIO</b>	R\$ 4.646,46	R\$ 4.878,78	R\$ 5.122,72	R\$ 5.378,86	R\$ 5.647,80	R\$ 5.930,19	R\$ 6.226,70	R\$ 6.538,03	R\$ 6.864,93	R\$ 7.208,18	R\$ 7.568,59
<b>SUPERIOR</b>	R\$ 6.133,33	R\$ 6.439,99	R\$ 6.761,99	R\$ 7.100,09	R\$ 7.455,09	R\$ 7.827,85	R\$ 8.219,24	R\$ 8.630,20	R\$ 9.061,71	R\$ 9.514,80	R\$ 9.990,54
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	R\$ 7.666,66	R\$ 8.049,99	R\$ 8.452,49	R\$ 8.875,11	R\$ 9.318,87	R\$ 9.784,81	R\$ 10.274,05	R\$ 10.787,76	R\$ 11.327,14	R\$ 11.893,50	R\$ 12.488,18
<b>MESTRADO</b>	R\$ 8.816,65	R\$ 9.257,48	R\$ 9.720,36	R\$ 10.206,38	R\$ 10.716,69	R\$ 11.252,53	R\$ 11.815,16	R\$ 12.405,91	R\$ 13.026,21	R\$ 13.677,52	R\$ 14.361,39
<b>DOCTORADO</b>	R\$ 9.698,33	R\$ 10.183,24	R\$ 10.692,40	R\$ 11.227,02	R\$ 11.788,38	R\$ 12.377,79	R\$ 12.996,68	R\$ 13.646,52	R\$ 14.328,84	R\$ 15.045,29	R\$ 15.797,55

<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA COM 20 HORAS SEMANAIS</b>											
<b>FORMAÇÃO/REFERÊNCIA</b>	<b>0</b> (Estágio probatório e 3 primeiros anos de efetivo exercício)	<b>1</b> (Mínimo 6 anos de efetivo exercício)	<b>2</b> (Mínimo 9 anos de efetivo exercício)	<b>3</b> (Mínimo 12 anos de efetivo exercício)	<b>4</b> (Mínimo 15 anos de efetivo exercício)	<b>5</b> (Mínimo 18 anos de efetivo exercício)	<b>6</b> (Mínimo 21 anos de efetivo exercício)	<b>7</b> (Mínimo 24 anos de efetivo exercício)	<b>8</b> (Mínimo 27 anos de efetivo exercício)	<b>9</b> (Mínimo 30 anos de efetivo exercício)	<b>10</b> (Mínimo 33 anos de efetivo exercício)
<b>SUPERIOR</b>	R\$ 3.068,68	R\$ 3.222,11	R\$ 3.383,21	R\$ 3.552,37	R\$ 3.729,99	R\$ 3.916,49	R\$ 4.112,32	R\$ 4.317,93	R\$ 4.533,83	R\$ 4.760,52	R\$ 4.998,55
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	R\$ 3.835,85	R\$ 4.027,64	R\$ 4.229,02	R\$ 4.440,47	R\$ 4.662,50	R\$ 4.895,62	R\$ 5.140,40	R\$ 5.397,42	R\$ 5.667,29	R\$ 5.950,66	R\$ 6.248,19
<b>MESTRADO</b>	R\$ 4.411,22	R\$ 4.631,78	R\$ 4.863,37	R\$ 5.106,54	R\$ 5.361,87	R\$ 5.629,96	R\$ 5.911,46	R\$ 6.207,03	R\$ 6.517,39	R\$ 6.843,26	R\$ 7.185,42
<b>DOCTORADO</b>	R\$ 4.852,34	R\$ 5.094,96	R\$ 5.349,71	R\$ 5.617,19	R\$ 5.898,05	R\$ 6.192,96	R\$ 6.502,60	R\$ 6.827,73	R\$ 7.169,12	R\$ 7.527,58	R\$ 7.903,95

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeria, 22 de Janeiro de 2025

**Antonio França Benjamim**  
**Prefeito**

## ANEXO III

## GRUPO OCUPACIONAL GERAL TRANSITÓRIO

CARGO	C.Hor.	Símbolo	Vencimento
Assessor de Comunicação Social	40 hs	CC-1	8.662,92
Assessor(a) de Gabinete	40 hs	CC-1	8.662,92
Chefe da Divisão Administrativa	40 hs	CC-2	6.131,54
Chefe da Divisão de Agricultura	40 hs	CC-2	6.131,54
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	40 hs	CC-2	6.131,54
Chefe da Divisão de Trânsito	40 hs	CC-2	6.131,54
Chefe de Departamento Executivo	40 hs	CC-3	4.435,92
Diretor(a) Administrativo	40 hs	CC-1	8.662,92
Diretor(a) de Recursos Humanos	40 hs	CC-1	8.662,92
Diretor(a) de Serviços Urbanos	40 hs	CC-1	8.662,92
Diretor(a) de Trânsito	40 hs	CC-1	8.662,92

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de janeiro de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**



## ANEXO IV

### GRUPO OCUPACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	C.Hor.	Vencimento	Vencimento
Agente de Endemias CLT	40 hs	2.816,39	2.992,98
Assistente Social CLT	30 hrs	3.855,52	4.097,26
Auxiliar de Saúde Bucal CLT	40 hs	2.144,78	2.279,25
Auxiliar de Turma CLT	40 hrs	1.849,46	1.965,42
Enfermeiro CLT	44 hrs	5.030,18	5.345,57
Farmacêutico CLT	40 hs	4.828,82	5.131,58
Médico Veterinário CLT	40 hs	5.445,66	5.787,10
Professor(a) CLT	20 hs	2.356,59	2.504,35
Técnico de Enfermagem CLT	44hs	3.229,62	3.432,12
Terapeuta Ocupacional CLT	30hs	3.548,15	3.770,62

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de janeiro de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

**Anexo V**  
**Tabela de Vencimento Quadro de Cargos Permanentes (QCP) - IPREMED**  
**LEI nº 1343/2025**

CARGO	Vagas	C.Hor.	BASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Advogado I	1	20 hs	5.290,56	5.343,46	5.396,90	5.450,87	5.505,37	5.560,43	5.616,03	5.672,19	5.728,91	5.786,20	5.844,07	5.902,51	5.961,53	6.021,15	6.081,36	6.142,17
Advogado II			6.203,59	6.265,63	6.328,29	6.391,57	6.455,48	6.520,04	6.585,24	6.651,09	6.717,60	6.784,78	6.852,63	6.921,15	6.990,36	7.060,27	7.130,87	7.202,18
Advogado III			7.274,20	7.346,94	7.420,41	7.494,62	7.569,56	7.645,26	7.721,71	7.798,93	7.876,92	7.955,69	8.035,24	8.115,60	8.196,75	8.278,72	8.361,51	8.445,12
Advogado IV			8.529,57	8.614,87	8.701,02	8.788,03	8.875,91	8.964,67	9.054,31	9.144,86	9.236,31	9.328,67	9.421,95	9.516,17	9.611,34	9.707,45	9.804,52	9.902,57
Advogado V			10.001,59	10.101,61	10.202,63	10.304,65	10.407,70	10.511,78	10.616,89	10.723,06	10.830,29	10.938,60	11.047,98	11.158,46	11.270,05	11.382,75	11.496,58	11.611,54
Analista Previdenciário I	2	40 hs	5.290,56	5.343,46	5.396,90	5.450,87	5.505,37	5.560,43	5.616,03	5.672,19	5.728,91	5.786,20	5.844,07	5.902,51	5.961,53	6.021,15	6.081,36	6.142,17
Analista Previdenciário II			6.203,59	6.265,63	6.328,29	6.391,57	6.455,48	6.520,04	6.585,24	6.651,09	6.717,60	6.784,78	6.852,63	6.921,15	6.990,36	7.060,27	7.130,87	7.202,18
Analista Previdenciário III			7.274,20	7.346,94	7.420,41	7.494,62	7.569,56	7.645,26	7.721,71	7.798,93	7.876,92	7.955,69	8.035,24	8.115,60	8.196,75	8.278,72	8.361,51	8.445,12
Analista Previdenciário IV			8.529,57	8.614,87	8.701,02	8.788,03	8.875,91	8.964,67	9.054,31	9.144,86	9.236,31	9.328,67	9.421,95	9.516,17	9.611,34	9.707,45	9.804,52	9.902,57
Analista Previdenciário V			10.001,59	10.101,61	10.202,63	10.304,65	10.407,70	10.511,78	10.616,89	10.723,06	10.830,29	10.938,60	11.047,98	11.158,46	11.270,05	11.382,75	11.496,58	11.611,54
Contador I	1	20hs	5.290,56	5.343,46	5.396,90	5.450,87	5.505,37	5.560,43	5.616,03	5.672,19	5.728,91	5.786,20	5.844,07	5.902,51	5.961,53	6.021,15	6.081,36	6.142,17
Contador II			6.203,59	6.265,63	6.328,29	6.391,57	6.455,48	6.520,04	6.585,24	6.651,09	6.717,60	6.784,78	6.852,63	6.921,15	6.990,36	7.060,27	7.130,87	7.202,18
Contador III			7.274,20	7.346,94	7.420,41	7.494,62	7.569,56	7.645,26	7.721,71	7.798,93	7.876,92	7.955,69	8.035,24	8.115,60	8.196,75	8.278,72	8.361,51	8.445,12
Contador IV			8.529,57	8.614,87	8.701,02	8.788,03	8.875,91	8.964,67	9.054,31	9.144,86	9.236,31	9.328,67	9.421,95	9.516,17	9.611,34	9.707,45	9.804,52	9.902,57
Contador V			10.001,59	10.101,61	10.202,63	10.304,65	10.407,70	10.511,78	10.616,89	10.723,06	10.830,29	10.938,60	11.047,98	11.158,46	11.270,05	11.382,75	11.496,58	11.611,54
Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de janeiro de 2025.																		

**Anexo VI**

**Tabela de Vencimento do Quadro de Cargos Transitórios (QCT) IPREMED**

**Lei nº 1343/2025**

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Diretor Presidente	DAS-1
01	Diretor Administrativo Financeiro	DAS-2
01	Diretor Previdenciário	DAS-2

\*DAS - Direção e Assessoria Superior

Símbolo	Valor mensal
DAS-1	R\$ 9.447,42
DAS-2	R\$ 8.691,64

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de janeiro de 2025.